



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 18199

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 403 AO PL Nº 208/2023

### EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023

Fica alterado o art. 6º do Projeto de Lei nº 208/2023, com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 2,5% (dois por cento e meio), do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da lei 4.320/64.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa diminuir o limite de abertura de créditos adicionais suplementares, pelo Poder Executivo, de 10% para 2,5%. O objetivo é fomentar o comprometimento com a elaboração do orçamento municipal e evitar as diversas alterações no decorrer do exercício financeiro. Havendo a necessidade de ajustes no orçamento de 2023, além do limite de 2,5%, o Poder Executivo deverá encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal de Assis. Cabe ressaltar que no orçamento do ano corrente foi aplicado o percentual de 5% e a execução orçamentária ocorreu sem transtornos, além de melhorar a fiscalização por parte do Legislativo Municipal.

Assis, 17 de novembro de 2023.

**FERNANDO SIRCHIA**  
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 403 AO PL Nº 208/2023 - Recebida em 22/11/2023 14:03:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 5A22-6BAD-00A7-ECFA.

